



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0018

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0018, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de prestação de serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Transferegov (antigo plataforma mais Brasil), bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final, adjudicando em favor de favor da empresa **ANA NERI DA SILVA EPP**, inscrito no CNPJ: 03.590.289/0001-05, no valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** pelo período de 12(doze) meses, conforme proposta apresentada.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal